

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
846/1/2026

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

DATA: 28/01/2026 16:45	DOCUMENTO: 77725	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS	ID: gabriel.duarte
---------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------

ASSUNTO:
SOLICITAÇÃO COMPRA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
OFICIO 04/2026

REQUERENTE:
FARMACIA MUNICIPAL (ALTO CUSTO E AÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/CPF:

CELULAR:

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX:
-------	----------------------	---------	-----------	------

ENDEREÇO:
RUA CARLOS HOWARD 380
CENTRO
BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Requerente \ Responsável



0008462026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA CEAF E AÇÃO JUDICIAL
Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº28, São José
CEP: 18.290-416 – Fone (15) 3546-2302
E-mail: farmaciaburi@hotmail.com

Buri 28 de janeiro de 2026

OFÍCIO Nº04/2026.

Assunto: Solicitação de compra direta

Sirvo-me do presente para encaminha a esse setor (compras), a solicitação de compra direta do medicamento Somatropina 36Ui, afim de suprir uma demanda de judicial, conforme suas necessidades. A compra direta se faz necessário, uma vez que a medicação não se encontra nas licitações vigentes. Segue em anexo quantidade solicitada e documentação necessária para a realização da mesma.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Gabriel de Oliveira Comeron
Farmacêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Exemplo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GENOTROPIN 36UI+DILUENTE 1ML - SOMATROPINA	6	R\$ 1.759,61	R\$ 10.557,66

3 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A detentora da ata deverá realizar a entrega dos itens objeto da presente licitação em até **30 (trinta) dias corridos contados a partir do envio do pedido de compras**, no e-mail indicado pela licitante em sua proposta.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de **segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h**, os quais serão conferidos e, se achadas irregularidades, devolvidos à empresa, que terá que substituir o produto rejeitado.

3.3 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço:

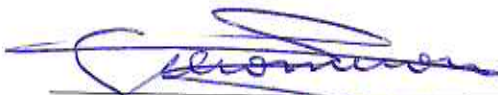
FARMÁCIA COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ALTO CUSTO) – RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 28 – SÃO JOSÉ, BURI/SP CEP 18.290-000.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos serão recebidos, **provisoriamente** no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc), não constituindo aceitação do bem e **definitivamente** após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é Gabriel de Oliveira Comeron, farmacêutico responsável, lotada na Secretaria da saúde.


Gabriel de Oliveira Comeron
Farmacêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Buri, 28 de janeiro de 2025.

Ref.: Processo Administrativo: 01/2026

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento

II – Fornecedores:

Fornecedor: MAXXI – MEDIC. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 10.908.334/0001-11

Fornecedor: W.A MEDICAMENTOS – CNPJ: 43.232.006/0001-05

Fornecedor: APOIO MEDICAMENTOS – CNPJ: 33.318.076./0001-19

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foi localizado 3 (três) fornecedores com disponibilidade do item, listado acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de 3 (três) fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 3 (três) fornecedores habituais (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

MEMORANDO COM JUSTIFICATIVA

DA: Farmácia de Componente Especializado da Assistência farmacêutica
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Buri 28 de janeiro de 2026

Assunto: Pedido de Aquisição de medicamento

Prezado (a),

Venho através deste, solicitar a aquisição de material para suprir a necessidade do paciente de ação judicial. Por meio deste documento, solicitamos a aquisição direta de medicamento para o auxílio no tratamento do paciente.

Justificativa:

1. Bem-Estar do Colaborador: O paciente faz uso do medicamento como parte do tratamento da doença que o acomete, auxiliando a manter estabilidade no quadro clínico.
2. Atendimento às Preferências e Necessidades dos Consumidores: Buscamos atender às preferências e necessidades do paciente levando em consideração seu quadro clínico, e prescrição médica.
3. Escolha do fornecedor: Foram identificados 3 fornecedores habituais que trabalham e tem disponível o item, a escolha se deu pelo menor valor ofertado, visando o bem estar do paciente e desta prefeitura.
4. Busca por compra direta: O paciente em questão não faz uso dos produtos disponíveis nas licitações vigente, o que justifica a compra direta do item.
5. Ação Judicial: O material é de dispensa para atender demanda judicial.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada a aquisição direta do material para atender a necessidade dos pacientes residente no Município de Buri, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência em anexo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


Gabriel de Oliveira Comeron
Farmacêutico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação temporária de Empresa para fornecimento de Material afim de suprir uma demanda judicial e assistência social, através de compra direta.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- O paciente é paciente de determinação judicial
- O produto é: MEDICAMENTO – SOMATROPINA 36UI
- Embalagem: CAIXA COM 1 CANETA PREENCHIDA + DILUENTE 1ML
- Marca/ Nome comercial: SOMATROPINA/ PFIZER

• Requisitos de Segurança:

- Certificação de validade, armazenamento e manuseio.
- Orientações e requisitos de segurança para dispensação e utilização conforme necessidade.

• Entrega e Retirada:

- Estabelecer prazo na entrega de acordo com a demanda.
- Responsabilidade da empresa contratada entrega do produto.
- A empresa contratada em concordância com o solicitante estabelece até 10 dias úteis para a entrega a partir da liberação do empenho.

• Manutenção e Suporte Técnico:

- Garantir segurança do produto.
- Disponibilizar suporte técnico em caso de violação na embalagem.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao seguir estas diretrizes na descrição do objeto e requisitos da contratação, a Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica busca assegurar que a empresa contratada forneça serviços de fornecimento de material, que atendam plenamente às necessidades do paciente, além de garantir o bem-estar do paciente devido ao objeto dessa compra fazer parte de um tratamento médico.

5. ENQUADRAMENTO:

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

No caso em questão, em razão do valor da ferramenta Banco de Preços, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

11.1 A contratada deve entregar a quantidade total do material solicitado, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no contrato.

11.2 Garantir que todos os itens estejam com a data de validade suficiente para atender a demanda.

11.3 A Garantir que o item fornecido esteja em conformidade com as normas de segurança e técnicas aplicáveis.

11.4 Implementar medidas de segurança adequadas para a efetuação da entrega, sem que cause perda na integridade do produto.

11.5 Fornecer orientações e suporte para quaisquer eventuais dúvidas sobre o produto.

11.6 Informar imediatamente à Secretaria da Saúde sobre qualquer problema técnico, avaria ou imprevisto que possa impactar a execução do serviço.

11.7 Cumprir todas as normas legais e regulamentações relacionadas ao fornecimento de medicamento.

11.8 Manter um canal de comunicação aberto e eficiente com a Secretaria da Saúde, respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou necessidades durante a vigência do contrato.

11.9 Manter a confidencialidade de informações estratégicas da Secretaria da Saúde, caso tenha acesso a essas informações durante a execução do contrato.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos devem estar disponíveis para a dispensação, em até 10 dias úteis a partir da liberação de empenho e encaminhamento para a empresa, devido a proposta de entrega efetuada pela empresa contratada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA
MARILIA SP
Telefone: 14996055442

CNPJ: 43.232.006/0001-05

IE: 438558396111

ORCAMENTO Nº: 10.243

EMIÇÃO: 28/01/2026 00:00:00

Vendedor: ALUISIO DA SILVA LAMIN

Dados do Cliente

Cliente: 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CNPJ/CPF: 46.634.382/0001-06

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: (15) 3546-1211

Endereço: RUA CORONEL LIC?NIO

Nº: 98

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURI

UF: SP

CEP: 18290000

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total	Saldo
16.539	GENOTROPIN 36UI+DILUENTE 1ML (SOMATROPINA) (C5)	PFIZER	CAN	6,00	1.759,6100	10.557,66	6,000

TOTAL INICIAL 10.557,66

TOTAL SALDO 10.557,66

obs

C/ DIRETA

**ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:22103
874854**

Assinado de forma digital por
ALUISIO DA SILVA
LAMIN:22103874854
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=29773922000113,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ALUISIO
DA SILVA LAMIN:22103874854
Dados: 2026.01.28 09:17:56 -03'00'



**Apoio
Medicamentos**

☎ 17 9779-3779

✉ apoio Medicamentos vendas@gmail.com

CNPJ: 33.318.076/0001-19

Condomínio Greenville - Ubatuba/ SP

ORÇAMENTO: 12009

Emissão: 28 DE JANEIRO DE 2026

R\$ 10.572,00

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Endereço: RUA CORONEL LICINIO

Nº: 98

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURI

UF: SP

CEP: 18290000

CNPJ/CPF: 46.634.382/0001-06

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: 1535461211

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 36UI+DILUENTE 1ML	6	UM	1762	R\$ 10.572,00

R\$ 10.572,00

Luciano Galache





Medicamentos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

Maxxi Medicamento Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

Rua Brasil, nº 971 – Vila Nova – CEP: 15.600-000 – Fernandópolis – SP

CNPJ nº 10.908.334/0001-11 - Insc. Estadual nº 304.138.668.110

Telefone/Fax (17) 3442 3300 – E-mail: distribuidoramaxxi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CNPJ/CPF: 46.634.382/0001-06

Item	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	CX	GENOTROPIN 36UI/DILUENT	6	1.800,00	10.800,00

ENTREGA: 10DD / PAGAMENTO: 10DD / VAL. PROPOSTA: 05DD

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

10.908.334/0001-11
MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA
RUA BRASIL, Nº 971 - VILA NOVA
CEP: 15600-000
FERNANDÓPOLIS - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.232.006/0001-05
Razão Social: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA 133 GALPAO2 / HIPICA PAULISTA / MARILIA / SP / 17520-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404395735087719

Informação obtida em 28/01/2026 16:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.232.006/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011369913-02

Data e hora da emissão 28/01/2026 16:43:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.232.006/0001-05

Certidão nº: 5853348/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:43:49

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 43.232.006/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.232.006/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:24 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **A46A.AD53.35F9.CD16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.